

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 001/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **ANDRÉ DE ALMEIDA LIMA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.597.543-79**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **051/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



ANDRÉ DE ALMEIDA LIMA E SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 002/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **BARBARA DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.007.133-16**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **052/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



BARBARA DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 003/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.883.443-41**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **053/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



FRANCISCO ALVES DA SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 004/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **659.651.323-87**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **054/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO

Prefeita Municipal



WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO

Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 005/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **SIGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **045.733.223-96**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **055/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO
Prefeita Municipal



SIGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 006/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.583.643-08**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **056/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

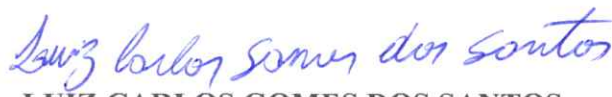
O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



LUÍZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 007/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **EVERTON DUARTE DAMASCENA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **083.870.393-30**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **057/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

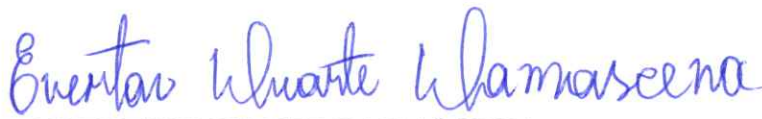
O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



EVERTON DUARTE DAMASCENA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 008/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **EDILENE GONÇALVES COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.849.353-00**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **058/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



EDILENE GONÇALVES COSTA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 009/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **CLEITON JUNIOR FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **038.412.964-16**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **059/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO

Prefeita Municipal



CLEITON JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 010/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ ROCHA SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.970.943-73**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **060/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ ROCHA SOUSA
Servidor(a) Empossado(a)



TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 011/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **KALINE RIBEIRO DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.923.273-96**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **061/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



KALINE RIBEIRO DE ARAÚJO
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 012/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **GILVAN RODRIGUES FEITOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.928.133-18**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **062/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



GILVAN RODRIGUES FEITOSA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 013/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **JESUALDO CAMPOS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **051.915.393-62**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **063/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR - 1º AO 5º ANO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



JESUALDO CAMPOS PEREIRA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 014/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **060.440.993-18**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **064/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



ISABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 016/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **050.350.243-00**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **066/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **MOTORISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

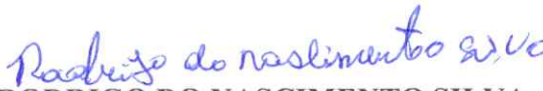
O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 017/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS GONÇALVES TEODORO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **451.647.383-68**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **067/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **MOTORISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



JOSÉ CARLOS GONÇALVES TEODORO
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 018/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **RONALDO BARBOSA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.770.513-01**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **068/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



RONALDO BARBOSA DE SOUSA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 019/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **MICHELL FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **346.983.588-84**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **069/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



MICHELL FERREIRA DA SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 020/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **EMANOEL JARDEL ALVES OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.732.913-27**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **070/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO

Prefeita Municipal



EMANOEL JARDEL ALVES OLIVEIRA

Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 021/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **ALESSANDRA BERNARDES ALMEIDA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **806.452.752-04**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **071/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



ALESSANDRA BERNARDES ALMEIDA DA COSTA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 022/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **MARIA GERLANE RODRIGUES DA SILVA MESSIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **028.184.073-38**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **072/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



MARIA GERLANE RODRIGUES DA SILVA MESSIAS
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 023/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **RENATA DOS SANTOS PAES ARAGÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **806.452.752-04**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **073/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



RENATA DOS SANTOS PAES ARAGÃO
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 024/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **JUCINEIDE TORRES DOS SANTOS MARQUES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **013.069.331-61**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **074/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



JUCINEIDE TORRES DOS SANTOS MARQUES DE SOUSA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 025/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **JESSICA PORTO BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **061.060.793-66**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **075/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



JESSICA PORTO BORGES
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 027/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **VIVIANE DIAS DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **617.560.213-76**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **077/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



VIVIANE DIAS DUARTE
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 028/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **JORDÂNIA DE ALENCAR SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **988.262.553-34**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **078/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



JORDANIA DE ALENCAR SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 029/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **ALEXSANDRA SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **259.916.078-26**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **079/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



ALEXSANDRA SANTOS SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 030/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **IRES CHRISTINE LEAL VALOIS COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **054.146.553-83**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **080/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. Tratando-se de cargo integrante do Magistério Público Municipal, a carga horária será de **20 (vinte)** horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



IREs CHRISTINE LEAL VALOIS COSTA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 031/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **RENATA DA SILVA AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **075.151.693-70**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **081/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **30 (trinta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



RENATA DA SILVA AGUIAR
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 032/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **CLAUDIA MARTINS BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **065.107.593-90**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **082/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



CLAUDIA MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 033/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **RÔMULO MOREIRA DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.902.393-83**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **083/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

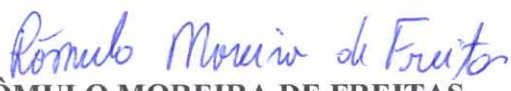
O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



RÔMULO MOREIRA DE FREITAS
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 034/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **AMANDA PEREIRA DE SOUSA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **065.492.963-74**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **084/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



AMANDA PEREIRA DE SOUSA RIBEIRO
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 036/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **MARÍLIA GUARINO BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **067.681.533-23**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **086/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **FARMACÊUTICA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **30 (trinta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



MARÍLIA GUARINO BEZERRA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 037/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **ALLAN KASSIO LOPES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **001.233.303-43**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **087/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **30 (trinta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal


ALLAN KASSIO LOPES DA SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 038/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ ALMEIDA MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.874.723-50**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **088/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **PSICÓLOGO**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **30 (trinta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

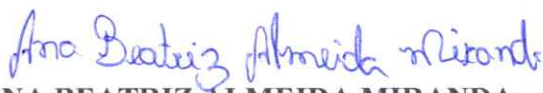
O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



ANA BEATRIZ ALMEIDA MIRANDA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 039/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **ANDRÉ DE ALMEIDA LIMA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.597.543-79**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **089/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

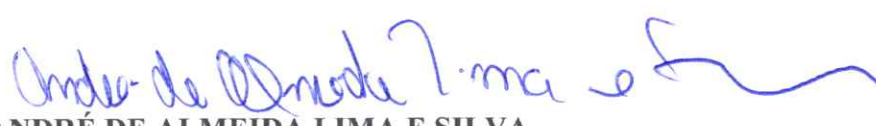
O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



ANDRÉ DE ALMEIDA LIMA E SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 040/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **MIGUEL ÂNGELO SOUZA RÊGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **082.128.793-13**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **090/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



MIGUEL ÂNGELO SOUZA RÊGO
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 041/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **ESTERMÁRIA DOS SANTOS LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.286.383-13**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **091/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO

Prefeita Municipal



ESTERMÁRIA DOS SANTOS LIMA

Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 042/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **FRANCISCO JAYLTON LEAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **002.071.293-63**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DO SAMU**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **092/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **CONDUTOR DO SAMU**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

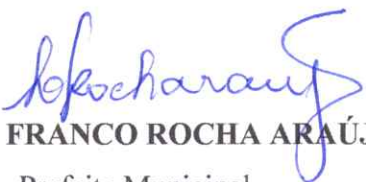
O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



FRANCISCO JAYLTON LEAL
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 043/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **ROSANA PINHEIRO DE AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.843.213-54**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **093/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



ROSANA PINHEIRO DE AGUIAR
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 044/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **FRANCISCO JARDEL DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **075.322.463-10**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **094/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **VIGIA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe

exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



FRANCISCO JARDEL DE SOUSA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 045/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **FÁBIO BISPO DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **066.520.823-57**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **095/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



FÁBIO BISPO DA CRUZ
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 046/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **DOMINGAS AUXILIADORA ALVES RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **023.477.743-52**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **096/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



DOMINGAS AUXILIADORA ALVES RIBEIRO
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 047/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **DYEZA EGLE ALVES MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.957.033-05**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **097/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



DYEZA EGLE ALVES MENDES
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 048/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **THADEU DA SILVA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **060.439.613-93**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **098/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei

Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



THADEU DA SILVA RODRIGUES
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 049/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **BRUNA DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **057.649.883-14**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **099/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal


BRUNA DOS SANTOS SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 050/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.150.423-02**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **100/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

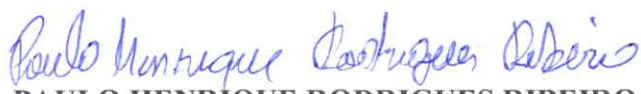
O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurgueia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal



PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 051/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **DOMINGOS KLEITON CORDOLINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **847.916.403-49**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **101/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do

••••• Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 04 de agosto de 2026.


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal


DOMINGOS KLEITON CORDOLINO DA SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 052/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **LUCCAS GABRIEL ARAUJO BRITO DO VALE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **070.646.571-71**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **102/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **VIGIA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 04 de agosto de 2026.


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal


LUCCAS GABRIEL ARAÚJO BRITO DO VALE
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 053/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.371.413-41** nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **103/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **VIGIA**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

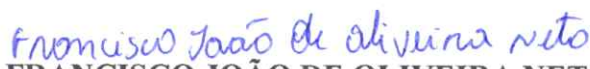
O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 04 de agosto de 2026.


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal


FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA NETO
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 054/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **TATIARA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **078.058.973-44**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **104/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **MONITOR ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do

Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 04 de agosto de 2026.


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal


TATIARA PEREIRA DOS SANTOS
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 055/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **RUBEN BARBOSA DE MEDEIROS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.926.433-70**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR ESCOLAR**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **105/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **INSPETOR ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de **Educação**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do

Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 04 de agosto de 2026.


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal


RUBEN BARBOSA DE MEDEIROS JUNIOR
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 056/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **CLAUDENILTON BARBOSA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.337.243-06**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **106/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Administração e Finanças**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **30 (trinta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do

Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO

Prefeita Municipal



CLAUDENILTON BARBOSA RODRIGUES

Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 057/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **ACLECIANE GONÇALVES DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **019.321.423-71**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **107/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de **Assistência Social**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **30 (trinta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do

• Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

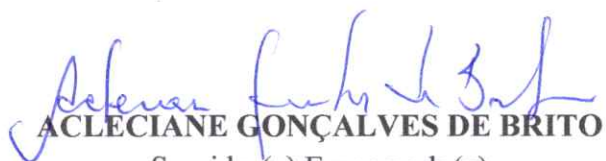
O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 04 de agosto de 2026.


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal


ACLECIANE GONÇALVES DE BRITO
Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 058/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **BRUNO DE MOURA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **083.602.803-12**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DO CADÚNICO DO CRAS**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **108/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **TÉCNICO DO CADÚNICO DO CRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de **Assistência Social**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do

Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 04 de agosto de 2026.



LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO

Prefeita Municipal



BRUNO DE MOURA CARVALHO

Servidor(a) Empossado(a)

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO Nº 059/2026

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o(a) servidor(a) **MYLLENA SOARES OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.515.383-41**, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de **ENTREVISTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da Portaria nº **109/2026**, publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurgueia-PI.

O(A) servidor(a) apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado(a) apto(a) para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o(a) servidor(a) apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado(a) no cargo de **ENTREVISTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de **Assistência Social**, o(a) servidor(a) declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais, na forma da legislação específica.

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o(a) servidor(a) a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do

• Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O(A) servidor(a) fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à Secretaria Municipal de Educação dar-lhe exercício, conforme art. 15, §2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do(a) servidor(a), como condição para a aquisição da estabilidade ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O(A) empossado(a) declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) servidor(a) empossado(a), ficando uma via arquivada na pasta funcional do(a) servidor(a), para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 04 de agosto de 2026.


LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal


MYLLENA SOARES OLIVEIRA
Servidor(a) Empossado(a)